

**EMENDA Nº28 /2023**

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 29, de 27 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Cachoeira para o exercício financeiro de 2024 e determina outras providências*”, no qual passará a constar seguinte redação:

|                                        |                                                                                              |                                                 |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>ORÇAMENTO</b>                       | <b>FISCAL</b>                                                                                | <b>CULTURA</b>                                  |
| <b>ÓRGÃO</b>                           | <b>CULTURA</b>                                                                               |                                                 |
| <b>SECRETARIA</b>                      | <b>CULTURA</b>                                                                               |                                                 |
| <b>ASSUNTO</b>                         | <b>Equipamentos samba de roda</b>                                                            |                                                 |
| <b>COMPLEMENTO</b>                     | <b>Modernização dos equipamentos do Samba de Roda do Engenho Novo.</b>                       | <b>Samba de Roda comunidade do Engenho Novo</b> |
| <b>VALOR</b>                           | <b>2.000,00</b>                                                                              |                                                 |
| <b>PROJETO/AÇÃO ANULADO</b>            | <b>CULTURA</b>                                                                               |                                                 |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>               | <b>13.392.010.2.035<br/>PROMOÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS, CULTURAIS, CIVICAS E TRADICIONAIS</b> |                                                 |
| <b>SECRETARIA</b>                      | <b>PROVISÃO DE RECURSOS PARA EMENDA PARLAMENTAR</b>                                          |                                                 |
| <b>VALOR</b>                           | <b>2.000,00</b>                                                                              |                                                 |
| <b>PROJETO/AÇÃO REFORÇADO</b>          | <b>CULTURA</b>                                                                               |                                                 |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE PARLAMENTAR</b>   | <b>13.392.010.2.035<br/>PROMOÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS, CULTURAIS, CIVICAS E TRADICIONAIS</b> |                                                 |
| <b>SECRETARIA</b>                      | <b>CULTURA</b>                                                                               |                                                 |
| <b>VALOR</b>                           | <b>2.000,00</b>                                                                              |                                                 |
| <b>DISTRITO / POVOADO / LOCALIDADE</b> | <b>Samba de Roda comunidade do Engenho Novo</b>                                              |                                                 |
| <b>FONTE</b>                           | <b>ORDINÁRIA</b>                                                                             |                                                 |

### **JUSTIFICATIVA:**

Como é cediço, a Lei Orgânica do Município de Cachoeira, a partir do ano de 2018, passou a estabelecer a possibilidade de “*Apresentação de emenda impositiva ao orçamento municipal*”, atribuindo-se tal competência aos Edis por meio do art. 28, I, z.

Destaque-se, nesse sentido, que, nos termos do art. 167, da Lei Maior da Municipalidade, o percentual a ser inserido com emenda impositiva alcança o patamar de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior:

Art. 167 A. - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, vide § 11 do art. 166º da Constituição Federal (inserido pelo decreto legislativo 23/2018).

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do art. 166º da Constituição Federal

Com efeito, fins de cálculos dos valores individuais de cada parlamentar, eis os dados para a operação:

(RCL [ R\$ 107.338.346,06 - EMENDAS [1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)] / VEREADORES [ 13 (treze)]

Desta forma, alcança-se o montante de R\$ (99.081,55), valor este da emenda individual, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste valor deve necessariamente ser destinado a “*a ações e serviços públicos de saúde*”, conforme preconiza o art. 167, da Lei Orgânica.

Destaque-se, ademais, que nos termos do art. 167, §3º, da Lei Orgânica, a presente Emenda possui compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como indicam os recursos necessários para consecução da emenda.

Pois bem.

No caso da presente emenda, este Subscritor incluiu a emenda impositiva, a fim de garantir a provisão de recursos nos termos lançados no bojo da presente proposta.

Acresça-se que a presente emenda impositiva será de vital importância para os cidadãos do Engenho Novo.

Portanto, com esteio no que determina da Lei Orgânica de Cachoeira, necessária se faz a apresentação da presente Emenda, a fim de salvaguardar os direitos dos munícipes atendidos na unidade de Estabilização.

Sala das Sessões, 04 de dezembro 2023

**Laelson Luis Ferreira Bispo Vereador**

PSB

